



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 71, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal da Saúde para o Biênio 2015/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 212 da Constituição Estadual e com base na Lei Complementar n.º 178, de 8 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal da Saúde (CMS), a que se refere a Lei Complementar n.º 178, de 8 de fevereiro de 2013, será composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

TITULARES:

Associação dos Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida": Silvana Aparecida Gomes Eizuca.

Associação dos Moradores do Novo Centro: Sidnei da Silva Filgueira.

Associação dos Moradores da Vila São Vicente: Sidnei Donizete Pedroso.

Associação dos Moradores do Centro: Sônia Benedita Pedroso.

Associação dos Moradores do Parque São Roque: Reynaldo Wenceslau dos Santos.

Associação dos Moradores do Ouro Branco: Giovane Aparecido de Souza.

SUPLENTES:

Associação dos Moradores do Porto Taquari: Maria Isabel dos Santos Oliveira.

Associação dos Moradores do Pasquale Sangiacomo: Maria Botechio.

Associação dos Moradores da Área Rural: Ladislau de Arruda.

Associação dos Moradores do Jardim Dona Carmélia: Álvaro Garcia Clemente.

Associações ASADDEC e CCEV: Áurea Terezinha Vaz Vieira de Almeida.

Casa da Criança de Taquarituba: Iracema Vaz Mariano Righetto.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL – SUS:

TITULARES:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba/SP: Rosângela Maria da Silva.

Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba: Georgina Costa de Oliveira Silva.



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - ex postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/04/15

Publicado no Jornal: *Notícia Paulista*
nº 1531 de 25/04/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

SUPLENTES:

Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba: Waleska Cristina Pinto da Fonseca
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba/SP: Maida Cristina Leite

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

TITULARES:

Natali Cristina Pinto da Fonseca
 Katiúscia Di Paula Rosa Barbosa

SUPLENTES:

Fernanda Ferrari Gonçalves Rivera
 Tatiane Gabrieli Brisolla

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARES:

Fred Augusto Simão
 Suzana Aparecida dos Santos

SUPLENTES:

Eduardo Correa Alves Alvarenga
 Pedro Ferreira de Albuquerque

MESA DIRETORA:

Presidente: Natali Cristina Pinto da Fonseca, DN: 30/05/80, Endereço: Rua Dr. Ataliba Leonel, n.º 1.053, Centro, Tel: 9600-0862;

Vice-Presidente: Rosângela Maria da Silva, DN: 30/05/61, Endereço: Rua Paulo Fernandes Vieira Gomes, n.º 191, Santa Virgínia, Tel: 9715-1596;

Secretária: Katiúscia Di Paula Rosa Barbosa, DN: 22/03/83, Endereço: Rua Carolina Silva Gomes, n.º 185, Santa Virgínia, Tel: 9681-5278;

Vice-Secretário: Sidinei Donizete Pedroso, DN: 14/03/74, Endereço: Rua Benedito Vaz de Campos, n.º 176, Ouro Branco, Tel: 3762-3487 e 9677-7283.

Artigo 2.º O Conselho Municipal da Saúde a que se refere o artigo anterior terá duração de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução, e será presidido por um dos membros titulares, escolhido por seus pares em processo eletivo específico para esta finalidade, na forma disciplinada em seu regimento.

Artigo 3.º Os membros do Conselho Municipal da Saúde não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 1.º de janeiro de 2015.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 199, de 19 de julho de 2013.

P.M. de Taquarituba, 23 de abril de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária